



**LEI Nº 5.115, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Circuito Ibitinguense de Vôlei de Areia.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 33/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.538/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município o Circuito Ibitinguense de Vôlei de Areia.

**Art. 2º** Todas as etapas do Circuito ocorrerão nas dependências do Ginásio de Esporte Municipal.

**Art. 3º** Nos Circuitos serão permitidos apenas equipes formadas por dois jogadores, que devem estar previamente inscritos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

